

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
26 de Março de 2012 - Segunda feira
Circulação: 26.03.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5193

Diário Oficial

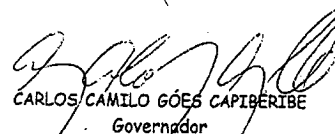
Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

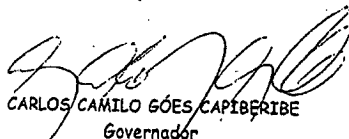
DECRETO Nº 0944 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 03/01/2005 e 2607, de 21/07/2009,

RESOLVE:

Exonerar Eloiana Cambaraia Soares do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0950 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear Eloiana Cambaraia Soares para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da

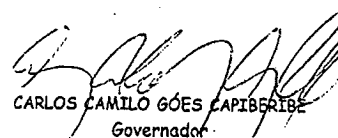
DECRETO Nº 0951 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3639, de 15/07/11 e 0011, de 02/01/12,

RESOLVE:

Exonerar Amanda Caroline Melo de Melo do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica dos Direitos Difusos", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0952 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 591/2012-GAB/DETRAN-AP.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazare
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares (interina)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Fcia: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rufap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RESOLVE:

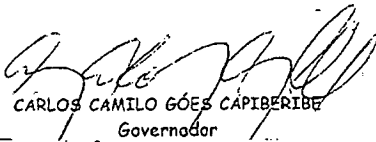
Art. 1º Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada do Departamento Estadual de Trânsito:

MILITAR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SD PM Marlon Figueiredo Pessoa	Chefe de Unidade/Unidade de Infrações/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
SGT BM Maria do Socorro Furtado Serrão	Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financieira	FGI-3

Art. 2º Os referidos cargos são considerados de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 4501, de 20/09/11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0953 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para coordenar as ações necessárias para a implantação do Programa de Literatura do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Grupo de Trabalho, com o objetivo de formular as estratégias de planejamento, suporte, articulação e referência para a construção do Programa Estadual do Livro e Leitura - PELL.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, ora instituído, será composto pelas seguintes instituições:

PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
José Miguel de Souza Cyrillo

MEMBROS

GABINETE DO GOVERNADOR
Sônia Solange Martins Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Alicia Maria Araújo Ferreira

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP
Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA
Augusto Oliveira Junior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
Izabel Cristina Brum Dias

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
Carla Ribeiro Nobre

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na criação do Programa de Livro e Leitura do Amapá;

II - consolidar o diagnóstico estadual do setor em âmbito público e privado;

III - desenvolver ações para o fortalecimento da política estadual do livro e leitura;

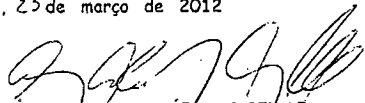
IV - coordenar as ações desenvolvidas para validação do PELL;

V - formatar a redação oficial do Programa Estadual do Livro e Leitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012

DECRETO Nº 0956 DE 23 DE MARÇO DE 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2012-GAB/SETEC,

DECRETO Nº 0954 DE 23 DE MARÇO DE 2012

RESOLVE:

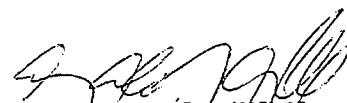
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0331/2012-GAB/ADAP,

Homologar a designação de Antônio Carlos Brito Lima Júnior, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 22 e 23 de março de 2012.

RESOLVE:

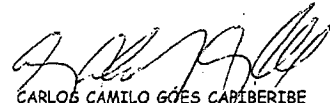
Macapá, 23 de março de 2012

Tornar sem efeito os Decretos nºs 0893 e 0894, de 21 de março de 2012, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5190, de 21 de março de 2012.


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Macapá, 23 de março de 2012

DECRETO Nº 0957 DE 23 DE MARÇO DE 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/18177-GAB/GOV,

DECRETO Nº 0955 DE 23 DE MARÇO DE 2012

RESOLVE:

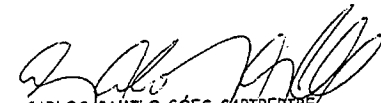
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2012-GAB/SETEC,

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25 de abril de 2012, os termos do Decreto nº 2522, de 25 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4967, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre a cessão do servidor Asiel Leite Araújo, para a Câmara dos Deputados.

RESOLVE:


Macapá, 23 de março de 2012

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 22 e 23 de março de 2012.


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Macapá, 23 de março de 2012

DECRETO Nº 0958 DE 23 DE MARÇO DE 2012


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
 Diretor
 Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.


HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

2010/55422.

RESOLVE:

Autorizar a servidora Ivanete Maria Souza dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 15, Grupo Educação, Cadastro nº 254444, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED - Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a frequentar o curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de Letras, na Universidade de Sorbonne Nouvelle/Paris-França, no período de março de 2012 a março de 2016, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0959 DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0682, de 24 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 0601, de 05 de março de 2012, e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/2012-SESA,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Carlos Monteiro de Lima para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2012.

Macapá, 23 de março de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

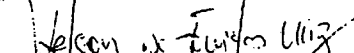
PORTARIA Nº 008/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 05/12-CER/GAB,

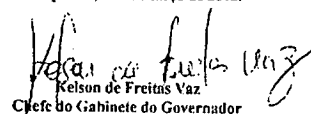
RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, ELANE DA COSTA MACIEL, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, ELKSIANE DA SILVA SENA, Secretária Executiva do Chefe Adjunto, Código CDI-2 e REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, onde participaram e acompanharam o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no aniversário de 242 anos da comunidade, nos dias 22 e 23.01.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 15 de março de 2012.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

Ratificou,
Macapá-AP, 22 de Março de 2012.


Kelson de Freitas Vaz
Chefe do Gabinete do Governador

ERRATA

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 005/2012-GAB/GOV

Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa JTN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, Como Contratada.

Retificar o extrato e a ementa do Contrato nº 005/2012-GAB/GOV, publicados nos dias 08.02.2012 e 13.02.2012, Diário Oficial n. 5163 e 5166, páginas 01 e 18 respectivamente.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 005/2012-GAB/GOV

Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa JTN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, Como Contratada.

LEIA-SE:

Contrato nº 005/2012-GAB/GOV

Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa JTN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, Como Contratada.

Macapá (AP), 22 de Março de 2012.


Thiago Aquino Silva do Nascimento
Assessor Técnico -ADINS/GAB/GOV

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 051/2012-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994.

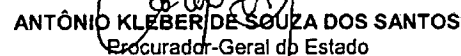
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2012-PGE, que concedeu adiantamento em nome da servidora Miraci Duarte Barriga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2012.


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 052/2012-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006, de 18 de agosto de 1994, bem como o Memo nº 023/2012-DAA/PGE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome da servidora Ademilson Benedito Pereira Nunes, Agente Administrativo do quadro do Ex-T.F.A. a disposição desta Procuradoria, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a suprir pequenas despesas que não possam ser subordinar ao processo normal de aplicação.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa será empenhada na

Fonte de Recursos 0101, Programa de Trabalho 03.122.0990.2102, nos elementos de despesas:

- I) 3390.30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
II) 3390.39 - Serviços de Terceiros PJ - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 4º O suprido deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento, homologado pelo Ordenador de Despesa, à Divisão de Apoio Administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do prazo de aplicação constante no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2012.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0094 /2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0110/12 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CÉSAR ÁVILA SOUSA (Delegado de Polícia), JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS DOS NASCIMENTO, RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, ANTÔNIO PEREIRA DE MELO e GILKON CLEIBER VIANA NEVES, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Itaúbal do Piriim, no período de 05 a 09/03/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 21 de Março de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0096/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 173/2012-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º: 007/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0001/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 14 de Março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0097/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 160/2012-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º: 003/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0455/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 14 de Março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0098/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 161/2012-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º: 004/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 459/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 14 de Março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0099/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 162/2012-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º: 005/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0462/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 14 de Março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0100/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 172/2012-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º: 006/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0464/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 14 de Março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0103/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 183/2012-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 011/2011, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0373/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de Março de 2012.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0104/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 174/2012-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 012/2011, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0376/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 14 de Março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0105/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 065/2012 - DPE.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ARMANDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR, Coordenador do CIOSP/PACOVAL, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de DIRETOR DO DPE, durante o impedimento do servidor DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA no período de 19/03 a 02/04/2012.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de Março de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0108/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 145/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor JORGE LUIZ CARDOSO COSTA, Escrivão de Polícia, Classe "Especial", Padrão "****", do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 20.03.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 22 de Março de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0109 /2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0105/12 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA (Motorista do Delegado Geral) e DEODORO DE CARVALHO FLEXA, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuaba e Itaúbal do Piriim, no período de 07 a 09/03/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 22 de Março de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Policia Técnico-Científica

Odair Pereira Mcnteiro

P. A. D. nº 9.000.0386/11 - POLITEC
INFRAÇÃO EM APURAÇÃO: abandono de cargo
SERVIDORA INDICIADA: Eliete Nascimento Borges
ADVOGADOS: Aline Gabriely de Souza
Vicente Manoel Pereira Gomes

DECISÃO

Impertinente é a insistente alegação de suspeição dos membros da Comissão Processante, imaginada a partir da subscrição pela presidente, desta Comissão de denúncia ao Ministério Público, averbada contra a indiciada ao tempo em que presidente da POLITEC. Em razão de nessa época ainda não ser casada, a presidente da Comissão não ostentava o patronímico "Brahuna" na subscrição de seu nome, a ânsia de moldar aquele documento ao objetivo que se lhe queria empear, no caso servir de sustentáculo à argúida suspeição, levou o falsificador que o utilizou com essa espúria finalidade a forjar o autógrafo com acréscimo desse cognome familiar. A falsidade desse documento é tão ostensiva que perceptível independentemente de verificação pericial grafotécnica, daí porque a requisição dessa prova só tem o único intuito de dar comprovação material ao ilícito praticado.

Absurda, portanto, a argúida suspeição, só mesmo aceitável como mero esforço de defesa, tão desprovido de inteligente urdidura que poderá efetivamente redundar em mais um procedimento administrativo disciplinar contra a indiciada, além de protesto da Direção desta Instituição a que o Ministério Público do Estado do Amapá provoque a instauração de ação penal visando a apuração do fato. Se tudo isso ocorrer, claro que não será por vontade de nenhum membro da Comissão, mas porque a indiciada, ao produzir falsa prova, expôs-se a essas consequências.

O rito estabelecido pela Lei Estadual 066, de 03 de maio de 1.993 para os processos administrativos disciplinares não dispõem em ordem de prioridade, como insinua o defensor da indiciada, que a audiência de testemunhas da administração deva proceder à oitiva das testemunhas de interesse da indiciada, significando dizer que a abertura da instrução com a audiência destas em lugar daquelas, por não contrariar a norma instrumental de regência do procedimento, não enseja nenhuma nulidade. O que não é possível é o interrogatório da indiciada anteceder a inquirição das testemunhas, pois inversão nessa ordem de instrução do feito implicaria em inequívoco cerceio ao direito de defesa da acusada.

Assim, ausente a aventada violação às normas de regência do procedimento administrativo disciplinar, não há falar em nulidade.

Sem nenhum conhecimento das regras que norteiam os procedimentos administrativos disciplinares, a indiciada e seus procuradores classificam as testemunhas como de acusação e defesa, quando, na realidade, em procedimento de tal natureza, essa pretendida distinção entre umas e outras não existe. Todas são testemunhas, que podem ser ouvidas sem nenhum critério ordenativo preconcebido, bastando apenas que não se coloque o interrogatório do indiciado antes da oitiva delas.

Equivocam-se ao afirmarem que o depoimento de testemunhas tem de observar prazos e ordenação sequencial. A Lei que regula os procedimentos administrativos disciplinares no Estado do Amapá é a Lei Estadual nº 066, de 03 de maio de 1.993, que não fixa prazos, nem estabelece regras de ordenação processual segundo modelo imaginado por aquele que sustentam tão absurda tese, que chega ao extremo de pretender que a Comissão verifique a disponibilidade dos patronos da indiciada para comparecimento aos atos de instrução processual. Se não querem comparecer, intimados foram previamente, daí porque, serão as testemunhas da administração impreterivelmente ouvidas no dia para isso previamente fixado.

Consultas realizadas ao cadastro de servidores da POLITEC, sob administração do Grupo de Atividade de Pessoal - GAP, indicam que inexistem registros atinentes ao senhor RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO e que IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA, MANOEL COUTINHO FORTUNATO, GARDENE SILVA DOS SANTOS e GERVÁSIO FERNANDES DE LIMA FILHO, não mais pertencem ao quadro funcional da Instituição, cumprindo, pois, à indiciada, se tiver interesse na oitiva deles, promover suas respectivas apresentações para serem ouvidas pela Comissão no dia 03 de abril do corrente ano 09:30 horas.

Renovem-se, quanto ao mais, a intimação da testemunha Antonio Roberto Goês da Silva, mediante mandado a ser entregue na Prefeitura Municipal de Macapá, para que seja ouvido pela Comissão no dia 03 de abril do corrente ano 08:30 horas, promovendo-se a juntada aos autos da segunda via com o ciente do intimando.

Indeferida fica a oitiva da testemunha Sebastião Ferreira da Rocha, cujo domicílio apontado é o da Câmara dos Deputados Federais em Brasília, tendo em vista que a indiciada sequer ter indicado o respectivo gabinete e localização, além de CEP para viabilização da intimação por via postal, tendo em vista sua localização em Unidade Federativa diversa daquela em que está sendo levado a efeito o Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra a servidora indiciada.

Intimem-se a indiciada e seus procuradores subscritores da defesa prévia, a fim de que se façam presentes àqueles atos de instrução do procedimento, bem como a primeira para que às 12:00 horas daquela data seja interrogada pela Comissão.

Macapá, 20 de março de 2.012.

PERLA AMAZÔNIA BARBOSA BRAHUNA

PRESIDENTE

RONALDO MAURETEIA MODESTO

VOGAL

ELEANDRO AUGUSTO SOUSA DA SILVA
SECRETÁRIO**Secretarias de Estado****Desporto e Lazer**

José Luiz Amaral Pingarilho

AVISO DE ADIAMENTO

Licitação	Edital/Processo	Nova Data e hora
413404	Edital: 001/2012 Processo: 15000009	09/04/2012 - 10:00 horas
413418	Edital: 002/2012 Processo: 15000010	09/04/2012 - 14:00 horas
413543	Edital: 003/2012 Processo: 15000011	10/04/2012 - 09:30 horas
413552	Edital: 004/2012 Processo: 15000012	10/04/2012 - 14:00 horas

Para informações e esclarecimentos contate: (096) 3212-5136

Macapá-AP, 22 de Março de 2012

Evandro Freitas Siqueira
Pregoeiro**Trabalho e Empreendedorismo**

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 030/2012-SETE

Considerando que o Grupo de Atividades de Recursos Humanos - GARH - da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE é a gerência responsável pelas atividades de pessoal que engloba todos os setores e órgãos dessa secretaria e que não tem servidor nomeado que possa responder de forma direta pela mesma;

Considerando que a portaria é instrumento hábil para delegar funções específicas a servidores que ocupam cargos públicos, efetivos ou em comissão, na administração pública direta e indireta;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 0029 de 03 de Janeiro de 2011, nos termos do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Destinar o servidor Cristiano dos Santos Nascimento, Gerente de Subgrupo de Apoio Financeiro da Casa do Artesão/SETE nomeado pelo Decreto Estadual nº 0794 de 01 de março de 2012, para responder pelo Grupo de Atividades de Recursos Humanos - GARH - da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE.

Art. 2º. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 23 de março de 2012.

MACDOVEL JUNIOR CAMPOS ALVES

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo em exercício

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 013/2012-SEPLAN

O Secretário de Estado do

Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ANA MARIA MENDONÇA DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, do Núcleo Administrativo e Financeiro/SEPLAN, Código CDI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Porto Grande e Tartarugalzinho - AP, com o objetivo de participar da etapa municipal da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no período de 28 de março a 01 de abril de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 16 de março de 2012.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN**PORTARIA Nº 015/2011-SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora VANETE DOS SANTOS PALMEIRA, Secretária Adjunta, de Gestão/GAB/SEPLAN, Código CDS-4, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa - PB, com o objetivo de representar o Excelentíssimo Senhor Secretário, no XLIX Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, no período de 21 a 24 de março de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 20 de março de 2012.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN**Receita Estadual**

Jucinete Carvalho de Alencar

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2012-COTRI/SRE

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 414-C e 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 - RICMS; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/2012, que dispõe sobre o enquadramento de contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar;

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo de nº 28730.021850/2011-SRE, de 11 de novembro de 2011;

DECLARA:

Clausula primeira. Credenciada como "Distribuidor Hospitalar", na forma do art. 2º, da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2012, a empresa EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, estabelecida a Rua São José, 1710, Barro Centro, Município de Macapá - Amapá, CNPJ/MF nº 07.329.169/0001-39, CAD-ICMS nº 03.028.503-8, devendo observar as exigências contidas neste Ato Declaratório.

Clausula segunda. A empresa credenciada deverá identificar e elencar as mercadorias marcadas com as respectivas NCM/SH - Nomenclatura Comum do MERCOSUL, de uso exclusivo hospitalar.

Clausula terceira. A empresa deverá identificar e elencar por produto: descrição, apresentação, código do medicamento, código de barras, nome do laboratório e código do registro no Ministério da Saúde, de uso exclusivo hospitalar.

Clausula quarta. Fica dispensado do recolhimento antecipado o ICMS na fonte (ST), como na entrada (antecipação), devendo apurar e recolher o imposto devido nos prazos e condições estabelecidas no Regulamento do ICMS/AP.

Clausula quinta. A base de cálculo para a cobrança do ICMS será o preço da mercadoria efetivamente praticado, e designado na nota fiscal eletrônica ou DANFE, quando da entrega do produto.

Clausula sexta. A credenciada deverá informar a Secretaria da Receita Estadual, através de planilha, as notas fiscais de entradas e saídas dos respectivos produtos cuja operação é dispensada do ICMS ST, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrada da mercadoria no território amapaense.

Clausula sétima. A empresa deverá antecipar o recolhimento do imposto no fornecimento de bens ou de prestação de serviços à Administração Direta e Indireta, Órgãos Vinculados e Sociedades de Economia Mista, conforme as regras do Decreto nº 2.201/2008.

Clausula oitava. As disposições estabelecidas neste Ato Declaratório se aplicam, exclusivamente, as operações de fornecimento de produtos farmacêuticos e medicamentos para entidades públicas federal, estadual e/ou municipal.

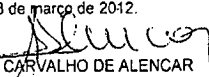
Clausula nona. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula décima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Clausula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 13 de março de 2012.

 JUQUINETÉ CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 005/2012
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 005/2012
 PROCESSO: Nº 28730.001091/2009
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2008000287
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
 INTERESSADA: DOMESTILAR LTDA
 CAD/ICMS: Nº 03.016.706-7
 CNPJ/ME: 00.310.508/0001-05
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
 DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2012

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1) PAGAMENTO EM ATRASO. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SIAT) INOPERANTE. 2) MATERIALIDADE COMPROVADA. AUSÊNCIA DE CULPA.

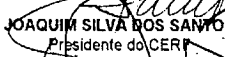
1) "Considera-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não o quiser receber no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer". (art. 394 - CC). Estando a Fazenda Estadual com o sistema inoperante, equipara-se ao ato de não querer receber o pagamento, pois cabe ao credor disponibilizar meios para que o devedor efetue o pagamento.


2) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de prova que tenha conhecimento e esteja nos autos. Neste caso, restou comprovado que o simples atraso no adimplemento da obrigação não caracteriza mora se não houver o elemento culpa. A empresa, ao comprovar que o sistema estava fora do ar, não incorreu em culpa pelo pagamento do tributo fora do prazo de pagamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros conheceu do Recurso de Ofício por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na sua totalidade a decisão de Primeira Instância, pela não cobrança de juros, multa e quaisquer outros encargos, tendo em vista a ausência de culpa por parte da empresa notificada.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do

Amapá-CERF/AP, em Macapá, 08 de março de 2012


 JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
 Presidente do CERF


 FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
 Conselheiro Relator

Setrap
Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 030/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor EDSON ALCANTARA VALENTE, Diretor do DOV - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém -PA, com o objetivo de atender demandas junto ao DNIT, no período de 08 a 10/02/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.


 LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 031/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores JORGE MAURICIO MACHADO DA SILVA, Gerente Geral da GEMA - CDS 03 e JURANDIR ALEXANDRE DE ARAUJO FILHO, Motorista, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de participar da XX Assembleia Geral de Avaliação dos Povos Indígenas e acompanhar a Comissão do Comitê Gestor, no período de 27/02 a 02/03/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.


 LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 032/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Pedra Branca e Porto Grande, com o objetivo de realizar serviços de levantamento Planialtimétrico de um canal e fiscalização dos serviços da BR-156, no período de 01 a 10/03/2012.

NILSON JOSE F. OLIVEIRA Agente de Engenharia - CDI-02
 JOÃO OLIVEIRA B. RIBEIRO Tec. Em Infraestrutura
 ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Tec. Em Infraestrutura
 ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS Tec. Em Laboratório
 FRANCISCO MAMEDE DOS SANTOS Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE MARÇO DE 2012


 LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 033/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de realizar serviços de Controle Geotécnico no ramal de acesso a Ponte Internacional - BR-156/NORTE, no período de 01 a 22/03/2012.

JUSCELINO SILVA F. COSTA Tec. em Infra-estrutura
 BENEDITO DUARTE DO NASCIMENTO Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2012


 LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 034/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 434, sobre o Rio Matapi, no período de 01 a 10/03/2012.

MELQUES FERREIRA CAVALCANTE Ag. Transp. Marítimo
 RAIMUNDO DE O. GUEDES Aux. de Convés
 DIDERSON BELEM BRITO Ag. Transp. Marítimo
 LOURENÇO DE ALMEIDA LIRA Ag. Transp. Marítimo
 FRANCISCO BELEM BRITO Mestre Fluvial
 LUZIAM MAGNO PIRIS Aux. de Convés
 LUCAS VILHENA BATISTA Ag. Transp. Marítimo
 OLIVIO GONÇALVES DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
 GESINALDO FERREIRA DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
 RUIDINALDO L. DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2012.


 LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 035/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 417, sobre o Rio Matapi, no período de 01 a 10/03/2012.

DIONISIO COUTINHO FERREIRA Ag. Transp. Marítimo
 JOSE RAIMUNDO G. FURTADO Aux. de Convés
 MARIO COUTO FILHO Ag. Transp. Marítimo
 JEAN ELIAS L. DE SOUZA Ag. Ativ. Fluvial
 JOAO FERREIRA GOMES Agente de Portaria
 LUIZ HELENO DA R. RIBEIRO Ag. Transp. Marítimo
 FRANCISCO PICANÇO FLEXA Ag. Transp. Marítimo
 JOSE RIBAS DOS SANTOS Aux. de Convés
 MANOEL PEDRO V. DE SIQUEIRA Ag. Transp. Marítimo
 SERGIO CARLOS M. SILVA Ag. Ativ. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2012


 LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 036/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Baihuque, com o objetivo de Executarem Serviços de Apoio à L/M Anaconda, no período de 01 a 10/03/2012.

PEDRO ASSIS DA S. AVELAR Aux. de Convés
 BENEDITO DE LIMA GOMES Ag. Transp. Marítimo
 JOAO FERNANDES DE MATOS Aux. de Convés
 ADIELSON BELEM BRITO Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2012.


 LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 037/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 434, sobre o Rio Matapi, no período de 16 a 25/03/2012.

MELQUES FERREIRA CAVALCANTE Ag. Transp. Marítimo
 RAIMUNDO DE O. GUEDES Aux. de Convés

DIDERSON BELEM BRITO Ag. Transp. Marítimo
 LUZIAM MAGNO PIRIS Aux. de Convés
 LUCAS VILHENA BATISTA Ag. Transp. Marítimo
 OLIVIO GONÇALVES DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
 GESINALDO FERREIRA DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
 RUIDINALDO L. DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo
 FRANCISCO BELEM BRITO Mestre Fluvial
 JOSE RIBAS DOS SANTOS Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2012.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 038/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 416, sobre o Rio Matapi, no período de 16 a 25/03/2012.

DIONISIO COUTINHO FERREIRA Ag. Transp. Marítimo
 JOSE RAIMUNDO G. FURTADO Aux. de Convés
 MARIO COUTO FILHO Ag. Transp. Marítimo
 JEAN ELIAS L. DE SOUZA Ag. Ativ. Fluvial
 JOAO FERREIRA GOMES Agente de Portaria
 LUIZ HELENO DA R. RIBEIRO Ag. Transp. Marítimo
 FRANCISCO PICANÇO FLEXA Ag. Transp. Marítimo
 MANOEL PEDRO V. DE SIQUEIRA Ag. Transp. Marítimo
 SERGIO CARLOS M. SILVA Ag. Ativ. Marítima
 JOAO BATISTA G. COUTO Ag. Ativ. Marítima

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2012.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 039/12-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Bailique, com o objetivo de Executarem Serviços de Apoio à L/M Anaconda, no período de 16 a 25/03/2012.

PEDRO ASSIS DA S. AVELAR Aux. de Convés
 JOAO FERNANDES DE MATOS Aux. de Convés
 ADIELSON BELEM BRITO Ag. Transp. Marítimo
 LOURENÇO DE ALMEIDA LIRA Aux. de Convés

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2012.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 51/12-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0680 de 08.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão Responsável pela Avaliação Técnica de Correlatos, com intuito de fornecer a legalidade para aquisição de produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 09/2012, referente ao Processo nº 2011/73807, que tem como objeto: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares Péfuro-Cortantes:

EQUIPE DE ENFERMAGEM:

- Herverton Costa Coelho - Hospital de Emergência
 - Crislena Mendes Gama - Hospital de Clínicas "Dr. Alberto Lima"
 - Lídia Rodrigues Barbosa - Hospital da Mulher

- Ana Cláudia Lobo da Silva - Hospital da Criança e do Adolescente
 - Maria Borges Gomes Batista - Hospital Estadual de Santana

Art. 2º - Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 15 de março de 2012.

RONALDO DANTAS DE MELO
 Secretário de Saúde - Adjunto
 Área de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 52/12-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0680 de 08.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão Responsável pela Avaliação Técnica, com intuito de fornecer a legalidade para aquisição de produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 13/2012, referente ao Processo nº 2011/73810, que tem como objeto: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares Péfuro-Cortantes:

EQUIPE DE ENFERMAGEM:

- Herverton Costa Coelho - Hospital de Emergência
 - Crislena Mendes Gama - Hospital de Clínicas "Dr. Alberto Lima"
 - Lídia Rodrigues Barbosa - Hospital da Mulher
 - Ana Cláudia Lobo da Silva - Hospital da Criança e do Adolescente
 - Maria Borges Gomes Batista - Hospital Estadual de Santana

Art. 2º - Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - A presente entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 15 de março de 2012.

RONALDO DANTAS DE MELO
 Secretário de Saúde - Adjunto
 Área de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 53/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/16013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora IZAURA DOS SANTOS FURTADO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento da Chefia de Gabinete/SESA.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Ação 2531, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de março de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 54/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/11768;

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELE MALEAMÁ SFAIR DA CRUZ - Coordenadora Estadual de Saúde Mental - CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da XIV Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental, no período de 19 a 23.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de março de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 55/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/14274;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA SANTANA ALMEIDA DE SOUZA - Gerente Geral do Projeto "Controle Operacional de Assistência" - CDS-3 e LUIZ RODRIGUES DE ALENCAR JÚNIOR - Coordenador Regional de Saúde - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem visita técnica na UMS de Oiapoque e Audiência na Promotoria de Justiça, no período de 06 a 10.02.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 21 de março de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde - Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 56/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/10072;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores REGICLAUDO DE SOUZA SILVA – Gerente Geral do CEREST – CDS-3, ALESSANDRA PANTOJA DA SILVA – Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativa – CDS-2/CEREST e WAGNER CUBILA DE SOUZA – Agente Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e a localidade de Monte Dourado, objetivando realizarem a implantação e capacitação da Rede Sentinela, bem como reunião do Programa da Saúde de E.D.P, no período de 27.02 a 01.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de março de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 57/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/1428;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora ÍRIA PIRES DA ROCHA DOS SANTOS – Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém – PA, objetivando participar do I Curso de Especialização em Epidemiologia e Controle de Infecção em Serviços de Saúde, no período de 23 a 27.01.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de março de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 58/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/12905;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA JOSÉ BOGÉA DE OLIVEIRA – Enfermeira e NILTON NUNES BARBOSA – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, objetivando realizarem a entrega de vacinas nos referidos municípios, no período de 12 a 16.03.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de março de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 59/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/11687.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora CARMEM DANIELLE DA COSTA MORAES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento do SAMU – 192 – Metropolitano do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2489, Elementos de Despesas – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 3390-39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos – UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de março de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Autarquias Estaduais

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 081/2012 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2012–UCC/CAF/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora MARÍLIA DE SOUZA DIAS, Chefe de Unidade de Contratos e Convênios – FGS-I, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de Fortaleza/ CE, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento na área de Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública, no período de 25 a 30 de março de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Março de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 10/12 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº 004/2012 – GAB/EAP.

Institui a modalidade de licitação denominada "Pregão" nos termos dos artigos 118 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual nº 2648 de 18 de julho de 2007 e da outra providências.

Considerando

I – Que a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 institui no âmbito da Administração Pública Nacional a modalidade de licitação, denominada pregão, exclusivamente para aquisição de bens e prestação de serviços comuns.

II – Que o decreto nº 2648 de 18 de julho de 2007 regulamenta a modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual.

III – Que há necessidade de se estabelecer procedimento relativo a modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da EAP, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como pregoeira e equipe de apoio, responsáveis pelas atividades advindas de licitações nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito desta Escola de Administração Pública, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA

Roseemberg Pinheiro Monteiro

APOIO

Lalo Campos Cruz

Maria das Graças Lima Marques

Rosana Oliveira Gonçalves Rachid

Art. 2º - O pregão funcional com 01 (uma) pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da equipe que serão convocados previamente por memorando. De-se ciência, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 20 de março de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

PORTARIA Nº. 11/12 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº 003/2012 – GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados, para composição da Comissão Permanente de Licitação, que atuará nos processos licitatórios desta EAP, objetivando a legalidade dos atos administrativos para o exercício de 2012.

- Roseemberg Pinheiro Monteiro, Presidente
- Lalo Campos Cruz, Membro
- Maria das Graças Lima Marques, Membro
- Rosana Oliveira Gonçalves Rachid, Membro

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
CPL/EAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012-EAP
P. A. Nº 7000.037/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 010/12 - EAP, de 21 de março de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na

modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coffee Break, para atendimento de cursos, seminários, encontros, palestras, workshops, debates e outros, a serem realizados por esta Escola de Administração Pública exercício de 2012 de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

A referida licitação ocorrerá no dia 10/04/2012, às 09h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração Pública, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro- Macapá-Amapá, nesta cidade. O Edital será disponibilizado através de mídia, deve a empresa interessada trazer PEN DRIVE, na Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, na sala da CPL/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos, ☎ (096) 3312-1950 / cpl - 33121959 Fone/Fax: (096) 3312-1963 e-mail: eap@eap.ap.gov.br e cpl@eap.ap.gov.br

Macapá, 22 de março de 2012.

Rosemberg Pinheiro Monteiro
Pregoeira - EAP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 088/2012-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011, combinado com o art. 180, §2º da Lei nº 066/93,

RESOLVE:

I - Designar NEILA MARIA GOMES DE SOUZA, educadora penitenciária, matrícula nº. 577081, para, como defensora dativa, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/11-Corregepen, a que responde o indiciado ALENO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, educador penitenciário, matrícula nº. 578525, por não ter atendido, no prazo legal, a citação regularmente feita, após sua indicição, nos autos do processo administrativo supracitado, instaurado nos termos da Portaria nº. 320/11-GAB/IAPEN;

II - Deliberar que lhe será facultado vista dos respectivos autos do processo supra, na Corregedoria Penitenciária, situada na Rodovia Duca Serra, s/nº, Km 07, Cabralzinho, Macapá-AP, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2012.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 035/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de

2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 036/2012 CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Marcos Renato Dantas de Almeida, Coordenador da CARF/IEF, Cód.FGS-3, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de acompanhar abertura e análise das propostas técnicas de Concessão Florestal das Glebas Marumu - Arapius no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR no período de 21 a 23.03.2012

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Março de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 038/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 041/2012 CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mario Roberto Marinho de Oliveira, Coordenador Técnico Florestal/CTF, Cód. FGS-3, para responder acumulativamente no período de 21 a 23/03/2012 a Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais CTF/IEF em substituição do Coordenador Marcos Renato Dantas de Almeida, que se encontra em viagem fora do Estado.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Março de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

UNIDADE DE CONTRATO E CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2011-SDR,IEF,RURAP.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO JAPÃO - JICA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, com observância, no que couber, no Art. 116 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e resolução nº 122/2005 do TCE/AP, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das Cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto, o Projeto para melhoria de vida dos ribeirinhos através da disseminação de métodos de suinocultura natural no Estado do Amapá, que será implementado em colaboração com a Associação de Agricultura Natural do Japão - JNFA, no âmbito do Programa de parceria da JICA e a Escola Família do Carvão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação não obriga a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre as partes deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENS: A JICA manterá a propriedade sobre os equipamentos ou instalações a serem adquiridos com seus recursos para a implementação do Projeto, de acordo com o Sumário do Projeto em anexo, durante todo período de implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo determinado de 02 anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou ter as suas disposições alteradas, desde que assim desejado pelos Partícipes, mediante a assinatura do pertinente Termo de Aditamento.

Macapá, 21 de março de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente IEF

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

20/03/2012
Giovanni Musial
Diretor Presidente IEF-AP
Em Execução

Justificativa nº 004/2012 - Assejur/IEF/AP

Processo nº: 230205.017/12

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido: Editora NDJ Ltda.

Valor Estimado: R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)

Recurso: Ação 2345 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.30

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma EDITORA NDJ LTDA, no valor de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais), referentes ao fornecimento de periódicos no formato de Boletim de Direito Administrativo - BDA e demais vantagens exclusivas tais como: orientações jurídicas da equipe NDJ; Suplemento Informativo; Orientação Preventiva; Palestras Online e Acesso pela internet aos bancos de dados NDJ pelo período de 01 (um) ano. A necessidade foi identificada no Memo nº 002/2012 - Assejur/IEF.

Constatamos à fl. 06 dos autos Declaração da FECOMERCIO SP confirmando a titularidade exclusiva da Editora NDJ Ltda. em todo o território nacional, dos direitos de comercialização das publicações BDA - Boletim de Direito Administrativo, preenchendo a exigência legal contida no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, caracterizando inexigibilidade.

Em regra os contratos perante a administração pública devem passar por procedimento licitatório. No entanto existem exceções legais que também são revestidas de exigências específicas. Dentre elas enquadra-se a inexigibilidade, exposta no art. 25 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (grifei)

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a

Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 20 de março de 2012

Jean Everson Coêlho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

20.03.2012
[Assinatura]

Justificativa nº 005/2012 - IEF/AP

Processo nº: 230.205.062/12
Assunto: Dispensa de licitação
Fundamento: Lei nº 8.666/93, artigos 24, inciso II.
Favorecido: DHS Gurjão - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de rede telefônica nos pontos de ramais do setor administrativo do IEF/AP.
Valor Total: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).
Recurso: Ação 1812207802345160030 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma DHS Gurjão - ME, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), referentes a contratação de empresa especializada na instalação de vinte e quatro pontos de ramais da rede telefônica do setor administrativo do IEF/AP, bem como a manutenção no PABX geral. A necessidade foi identificada e quantificada no Memo nº 019/2012 - ATSGT/UNAD/CAF/IEF.

Constatamos às fls 05/10 dos autos pesquisa no mercado local de firmas que apresentaram propostas de preço, onde, a mais vantajosa à administração é alvo da presente justificativa, preenchendo a exigência legal contida no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, caracterizando dispensa.

Em regra os contratos perante a administração pública devem passar por procedimento licitatório. No entanto existem exceções legais que também são revestidas de exigências específicas. Dentre elas enquadra-se a dispensa, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). *grifei*

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 20 de março de 2012

Jean Everson Coêlho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 007/2011 - GAB/PROCON/AP

A CHEFA DE GABINETE DO DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0721 de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSINEI MOREIRA AMANAJÁS, RAPHAEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO - Assessores Jurídicos, GERSON MACIEL MARTINS- Motorista, SONIA RODRIGUES GURJÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM - Fiscais de Consumo, ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE - Atendente, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, nos dias: 26/03/2012 a 31 de março de 2012 com o objetivo de realizar audiências e fiscalizações de interesse desse órgão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de março de 2012.

[Assinatura]
MARIA LÚZILDA DE CARVALHO FREITAS
Chefe de Gabinete do PROCON/AP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

AVISO DE PREGÃO

FORMA ELETRÔNICA Nº. 002/2012-CPL/RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 045/2012-UP/COAFI-RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em Sessão Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo mecânica geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, lubrificação, fornecimento de peças e acessórios de reposição recomendados pelos fabricantes e mão de obra, para a frota de veículos pertencentes ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Informações: CPL/RURAP, Br. 156, Km. 02 - Bairro: São Lázaro Macapá - Amapá, Fones: (96) 3212-9526/3212-9527 ou E-mail: licitaciorurap@hotmail.com e no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 416202

Abertura do Pregão: 10/04/2012 às 14h00minh horário de Brasília.

Macapá-AP, 23 de março de 2012.

Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/RURAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

AVISO DE ANULAÇÃO

À CPL/CAESA, através de seu Pregoeiro, publica que de acordo com o estabelecido no Art. 3º do Decreto Estadual nº 2648/2007, fica anulado o Pregão Presencial nº 005/2012, publicada no DOE, de 02.03.2012, pag. 37; no DOU nº 44, Seção 3, de 05.03.2012, pág. 149; e Jornal A GAZETA em 02.03.2012, que seria realizado no dia 23.03.2012 à 10h. Lapsos em que será publicado outro Campeonato Licitatório na modalidade P. Eletrônico. Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.caesa.ap.gov.br.

[Assinatura]
Lorena Inês Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

Fundações Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2012 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá e participação na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme deliberações da 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá, a fim de promover ampla reflexão e elaboração de propostas sobre "MOBILIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA E DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"

Art. 2º- A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá, realizar-se-á nos dias 24 e 25 de maio de 2012, tendo como local o Centro Pastoral Diocesano, em Macapá/AP.

Art. 3º- O Evento terá como tema central: "MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"

Art. 4º-A designação de documentos de delegados e delegadas à 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá seguir os critérios estabelecidos no documento base "do CONANDA e do CEDCA".

Art. 5º- Os resultados da 8ª Conferência Estadual subsidiarão a realização da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no período de 11 a 14 de Julho de 2012 em Brasília/DF.

Parágrafo Único- Os relatórios com a síntese das discussões das Conferências Municipais deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º- Fica instituída a Comissão Coordenadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

Conselheiros de Direitos:

- Adriene da Silva Formigosa- CRESS;
- Auriséis da Silva Tito- MNMIR/AP;
- Sumaia Sayuni Costa - Fundação Orsa
- Inailza Rosário Barata- FCRIA;
- Renata Kellen Eleutério Barroso - DEFENAP;
- Janeci da Costa Monteiro - SEJUSP

Apoio:

- Gisele Helaine Jucá de Azevedo
- Osório Ramos dos Santos Filho
- Maria Anaci de Souza Silva
- Susane Freitas Pinto.

Adolescente:

- Tássio Henrique Correa de Oliveira

Art. 7º- A Comissão submeterá a aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o número de delegados, além de normatizar o processo de inscrição e credenciamento de delegados.

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

Art. 8º- Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio da Secretaria Estadual de Inclusão e Mobilização Social-SIMS, todas as providências necessárias ao cumprimento dos objetivos desta resolução;

Art.9º- Os delegados eleitos na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terão seu deslocamento custeados para participação na Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em Brasília/DF no período de 11 a 14 de Julho de 2012, pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, via recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.10º- O Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social do Amapá, auxiliarão nas despesas com material de consumo, serviços, deslocamento e hospedagem para plena realização da Conferência Estadual.

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
ADRIENE DA SILVA FORMIGOSA
Presidente CEDC.VAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

APROVO


Conselheiro Regional Wanderley Salomão
Presidente TCE/AP

Data: 22/03/2012

JUSTIFICATIVA : 17/2012-CPL
PROCESSO : 005044/2011-TCE
INTERESSADO : DARAD/TCE
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LEGAL : R\$ 12.224,00 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais)
VALOR TOTAL : R\$ 12.224,00 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais)
EMPRESA(S): : DIÁRIO COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 3.000,00 (três mil reais)
: M. F. Picanço-ME R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
: OMEGA PUBLICIDADE LTDA R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).

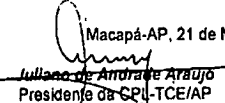
Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a presente JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A referida dispensa trata-se de assinatura de jornais para o TCE/AP.

O valor apresentado pelas três empresas, para o período de 12 meses, com 10 unidades diárias, conforme orçamento às fls. 8-13: DIÁRIO COMUNICAÇÕES LTDA (Diário do Amapá) CNPJ 02.401.125/0001-59, com o valor anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais); M. F. Picanço-ME (Jornal A Gazeta) CNPJ 03.533.439/0001-78, com o valor anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e OMEGA PUBLICIDADE LTDA (Jornal do Dia) CNPJ 03.926.197/0001-82 com o valor anual de R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).

As propostas apresentadas perfazem um valor global de R\$ 12.224,00 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais), no entanto, por tratar-se de assinatura de jornais, com representante comercial exclusivo, torna-se inviável a competição para realização de certame licitatório.

Consta análise da CONGER e ACI com opinião favorável ao enquadramento da inexigibilidade. Assim, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para conhecimento, aprovação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de Março de 2012.


Juliano de Andrade Araújo
Presidente do TCE/AP

Publicações Diversas

COMUNICADO

A. S & M TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - CNPJ: 04.371.699/0001-57 situada a Rua Deolinda Gomes nº 52, Pedra Branca do Amapari-AP. Torna público que os funcionários abaixo descrito não comparecem na sede da empresa a mais de 30 dias, solicitamos que os mesmos compareçam até o dia 30/03/2012 para retomada de suas atividades, o não comparecimento caracteriza abandono de emprego.
~Juvenilson Silva Brito RG: 285533 e CPF: 643.034.702-87 e Elias Gomes dos Reis RG: 203726 e CPF: 627.513.362-72

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 21/03/2012, a Licença de Operação de nº 044/2012, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (Granito) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156,

sentido Norte, Lote 02, estando a jazida localizada no Projeto de Assentamento Carnot, pertencente ao município de Calçoene, Estado do Amapá.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 21/03/2012, a Licença de Operação de nº 045/2012, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (Areia) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 02, estando as jazidas localizadas no Projeto de Assentamento Carnot, pertencente ao município de Calçoene, Estado do Amapá

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 21/03/2012, a Licença de Operação de nº 046/2012, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (Saibro) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156, sentido Norte, Lote 02, estando as jazidas localizadas no Projeto de Assentamento Carnot, pertencente ao município de Calçoene, Estado do Amapá.

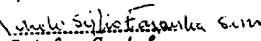
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS NOS ESTADOS DO
AMAPÁ E PARÁ - STIEAPA
CNPJ/MF 05.966.320/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará - STIEAPA, através de seu presidente e na forma de seu Estatuto, convoca todos os associados a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em sua Sede Social, sito a Av. Pe. Júlio Maria Lombaert, 2832, bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá (AP), no dia 31/03/2012 (sábado), às 09:00 em primeira chamada com quorum legal de presenças e às 09:30 em segunda e última chamada com qualquer número de associados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Edital de Convocação;
- Discussão e deliberação sobre a Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2010 e 2011;
- Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2012.
- Exclusão de membro do quadro de associados.
- Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Macapá (AP), 21 de Março de 2012.


Paulo Sérgio Fagundes Costa
Presidente - STIEAPA
CPF: 124.107.617-88



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2012

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO Nº. 03/2012, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM-AP, e a Empresa E M CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: sob a tutela do Art. 37 da Constituição Federal c/c Art. 24, Inciso I c/c alínea "a" Inciso I do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Construção de Barracão e Tapume para Construção da Nova Sede do CRM-AP.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Macapá - AP. 01 de Março de 2012.


Douglas dos Santos Barbosa
Presidente/CRM-AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 021/2012 - CL/ PMS. Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/SENGEP/ PMS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data 02/04/2012, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 20/03/2012.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregueira Dec. 627/2011

CARTA CONVITE Nº. 001/2012 - CL/ PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 1754/2010-PMS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações em vigor, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo Menor Preço Global, para execução de obras e serviços de "URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A JUVENTUDE", no Município de Santana-AP, de acordo com as especificações técnicas, planilha de quantitativo que, embora não transcritos, passam a ser parte integrante desse Edital e seus anexos.

Abertura: 30/03/2012. Horário: 08h00min. Local: Sala da CPL/PMS, sito a Av. Santana, nº 2913. - Paraíso - Santana - AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h00min horas.

CARTA CONVITE Nº. 002/2012 - CL/ PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 1754/2010-PMS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações em vigor, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo Menor Preço Global, para execução de obras e serviços de "SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA DO MULTIRÃO DO PARAÍSO", no Município de Santana-AP, de acordo com as especificações técnicas, planilha de quantitativo que, embora não transcritos, passam a ser parte integrante desse Edital e seus anexos.

Abertura: 30/03/2012. Horário: 12h00min. Local: Sala da CPL/PMS, sito a Av. Santana, nº 2913. - Paraíso - Santana - AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h00min horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012 - CPL/ PMS. Objeto: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO VILELÃO, Lei Federal nº. 8.666/93 será realizada dia 09/04/2012 às 09h00min. Local: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santana, sito a Avenida Santana, nº 2913 - Paraíso, Santana, do Tipo Menor Preço Global. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima no horário: de 08h00min às 13h00min Santana 20/03/2012.

Santana-AP, 20 de Março de 2012.

Arinaldo Barbosa da Silva
Coordenador de Licitação Dec. Nº 01742/2010-PMS